



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

NOTA EXPLICATIVA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Pregoeiro substituto designado pela Portaria n.º 188/2013, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Presencial nº 001/2013, que visa a contratação de seguros para a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o seguinte:

1 – Para fins de elaboração das propostas de preço para participação no certame, a disposição constante da alínea “O” do item “6”, que exige o *“Carro extra por sete dias em caso de pane”* só deverá ser considerada aos **Automóveis¹** descritos no anexo ao Termo de Referência, excluindo-se o **Veículo de Carga Ford Cargo 712**, por se tratar de meio de transporte com adaptações laboratoriais em seu interior que impedem a sua substituição imediata por outro que desempenhe a mesma função.

Goiânia, 10 de maio de 2013.

**Victor Lázaro Ulhoa Florêncio de Moraes
Pregoeiro Substituto**

¹ Conforme conceituação do Anexo I da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.